Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 005/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo e anteriores. CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO 5.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00055.000029/2023-02 e ao Parecer Referencial Nº 531/2022 PLCCA-PGM (15327986). CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE 6.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato original e do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que venham a tornar excessivamente onerosa a execução contratual. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município (DOM), nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, como condição indispensável para sua eficácia. Representante legal do CONTRATANTE Edson Moura Sampaio Melo Diretor-Presidente da ARSETE Representante legal do CONTRATADO Vicente de Paulo Azevedo Cardoso

Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810426400172026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 28/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026. Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 002/2026 – ETURB/PMT, celebrado entre a ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa OXICHEMICAL DO BRASIL LTDA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Teresina; CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2026 – ETURB/PMT, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90004/2026 – SEMA/PMT, celebrado com a empresa OXICHEMICAL DO BRASIL LTDA, cujo objeto consiste na implantação, operação e manutenção da Unidade de Tratamento de Chorume (UTC) do Aterro Sanitário Municipal de Teresina; CONSIDERANDO o Despacho nº 914/2026 – CELIMP-ETURB, que indicou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual; RESOLVE: Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e fiscalização do Termo de Contrato nº 002/2026 - ETURB/PMT (Id SEI nº 15428398), celebrado entre a ETURB e a empresa OXICHEMICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.792.422/0001-50, cujo objeto é a implantação, operação e manutenção da Unidade de Tratamento de Chorume (UTC) do Aterro Sanitário Municipal de Teresina, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência: I – GESTÃO DO CONTRATO: a) Gestora Titular: MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLÊTO, matrícula nº 113958, Coordenadora Especial de Limpeza Pública. b) Gestor Suplente: JOSÉ ROBISPIERRE DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 113994, Supervisor Especial de Limpeza Pública. II – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: a) Fiscal Titular: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 114085, Gerente de Tratamento e Destinação Final. b) Fiscal Suplente: MARIANE PEREIRA ALVES, matrícula nº 87891, Analista Ambiental – Engenharia Civil. Art. 2º. Compete à gestora e ao fiscal o acompanhamento rigoroso da execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações pactuadas, atestando as medições e reportando à Administração qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste técnico, conforme as atribuições previstas nos arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 22.166/2022. Art. 3º. Ficam a gestora e o fiscal obrigados a comunicar formalmente a esta Autarquia todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o vencimento do contrato e de sua garantia, salvo disposição em contrário. Publique-se. Teresina - PI, 27 de maio de 2026. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, Diretor-Presidente da ETURB.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450426400182026

PORTARIA Nº 268/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ESTUDO E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 154/2026 – AJU-DRH/FMS; CONSIDERANDO a Decisão Administrativa nº 733, de 05 de março de 2026, que autorizou a concessão da licença; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.004929/2026-16, RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora CREUSIMARA DOS SANTOS ALENCAR LEANDRO, matrícula nº 52931, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, lotada na UBS Promorar (Dr. Felipe Eulálio de Pádua), Licença para Estudo e Curso de Aperfeiçoamento, sem remuneração, no período de 27/02/2026 a 27/02/2028, para cursar Residência Multiprofissional em Fonoaudiologia – Intensivismo, nos termos do art. 107 da Lei Municipal nº 2.138/1992. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/02/2026. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450426400192026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 196/2025. PROCESSO Nº 00045.077226/2025-28. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MAQUIRA IND. DE PROD. ODONTOLÓGICOS S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A PROPOSTA DE CUSTEIO MAC N° 36000724101202500, A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22002. 10302 0016 1 . 941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC; FONTE 1600- BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS; DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450426400202026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2025. PROCESSO Nº 00045.077226/2025-28. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A PROPOSTA DE CUSTEIO MAC N° 36000724101202500, A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22002. 10302 0016 1 . 941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC; FONTE 1600- BLOCO MANUTENÇÃO DE ASPS; DATA DE ASSINATURA: 26/05/2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA.

ID: 000450426400212026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2025. PROCESSO Nº 00045.077226/2025-28. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.696.932/0001-74 . OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ADEQUAÇÃO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, PARA FINS DE EXECUÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A PROPOSTA DE CUSTEIO MAC N° 36000724101202500, A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22002. 10302 0016 1 . 941 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EMENDA PARLAMENTAR MAC; FONTE 1600- BLOCO MANUTEN-